TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SALVADOR
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
Fórum Imbuí, Rua Padre Casimiro Quiroga, nº. 2403, Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41720-400
Fone: (71) 3372-7446 | E-mail: ssa-4vsje-comuns@tjba.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns da Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado, **PAULO CÉZAR ROCHA TEIXEIRA**, inscrito na JUCEB sob nº. 004627/00, através da plataforma eletrônica www.leiloesjudiciaisbahia.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir:

1º Leilão no dia **25/11/2026, com encerramento às 13:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **02/12/2026, com encerramento às 13:00 horas**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) da avaliação se bem imóvel e 60% (sessenta por cento) da avaliação se bem móvel, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. *No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.* **LOCAL:** Através do site www.leiloesjudiciaisbahia.com.br. **PROCESSO Nº. 0052058-98.2019.8.05.0001 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMINIO RESIDENCIAL VERONA (CNPJ: 25031575000100)**, move em face de **BCL & RNADIER CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO - SPE (CNPJ: 13316422000112), BCL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 86766409000139), RNADIER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 12529710000192). BEM(NS): DESCRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA** – APARTAMENTO 202, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA", C.I 901.943-0, situado na Rua Território do Rio Branco, 160, Pituba, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de três quartos, sendo um quarto com sanitário (suíte), circulação, uma sala de estar e jantar, uma varanda, um sanitário social, um sanitário de empregada, uma cozinha, uma área de serviço, com área total construída de 171,9892m², área construída privativa de 89,79m², área construída comum de 82,1992m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0263331, e fração ideal de 19,78931m². Edificado na área de terreno próprio, medindo 25,05m de largura na frente voltado para a citada Rua Território do Rio Branco, 30,00m de frente a fundo do lado direito no limite com o Ed. Iracema; 30,00m de frente a fundo lado esquerdo no limite com o Ed. Montiel e 25,05m de largura no fundo, no limite com o Ed. Elite, área essa resultante da unificação jurídica dos lotes 02 e 03 da quadra 62 do Loteamento Parque Nossa Senhora da Luz, totalizando a área de 751,50m². Imóvel matriculado sob o nº 70.959 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Atualizações conforme averbações: Conforme Av-3: Fica vinculada ao imóvel objeto desta matrícula a vaga de GARAGEM 12, coberta da G-1, com área

total de 16,9871m², área privativa de 10,35m², área comum de 6,6371m², fração ideal de 1,59787m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0021262 (12/09/2017). Conforme Av-4: Fica vinculada ao imóvel objeto desta matrícula a vaga de GARAGEM 13, coberta da G-1, com área total de 16,9871m², área privativa de 10,35m², área comum de 6,6371m², fração ideal de 1,59787m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0021262 (12/09/2017). O edifício dispõe de infraestrutura de lazer com salão de festas, piscina, academia, brinquedoteca e quiosque com churrasqueira. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação, em bairro com comércio variado, restaurantes, farmácias, escolas, bares e edificações residenciais e comerciais de significativo valor econômico.. **DESCRIÇÃO CONSTANTE NA CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO** – 01 (um) apartamento de número de porta 202, com três quartos, sendo uma suíte, varanda, sanitário social, cozinha, área de serviço, WC de emprega e duas garagens. **AVALIAÇÃO:** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em 25 de fevereiro de 2026. **LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). **DEPOSITÁRIO(A):** BCL CONSTRUTORA LTDA. **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 216.410,34 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em 04 de agosto de 2026. **ÔNUS:** Consta averbado Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal (AV-2, AV-5 e AV-6); Indisponibilidade nos autos nº. 00011663020145080131, em trâmite na Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA; Indisponibilidade nos autos nº. 00007699120185050008, em trâmite na Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **VENDA DIRETA:** Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, nas regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.leiloesjudiciaisbahia.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **PAGAMENTO:** À vista, pelo arrematante através de guia de depósito judicial, no prazo de 05 (cinco) dias da realização do leilão. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devido ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este Leiloeiro devido. Frustrada a arrematação por não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título

executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei. **CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: I** - Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro, o importe de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. **II** - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial o importe de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida remida, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo. **III** - Havendo acordo ou pagamento da dívida após a realização do leilão e arrematação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada. Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada. Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios. Informações: Através do Chat no site do Leiloeiro e/ou e-mail contato@leiloesjudiciaisbahia.com.br. **O presente Edital estará disponível na íntegra no site www.leiloesjudiciaisbahia.com.br.** Ficam desde logo intimados os executados BCL & RNADIER CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO - SPE na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); BCL CONSTRUTORA LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is); RNADIER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, demais interessados, das datas acima, se não encontrados para a intimação pessoal, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. O Leiloeiro Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Salvador/BA, em 16 de outubro de 2026. Eu, Juanito Carlos O. Santos, Diretor(a), que o fiz digitar e subscrevi.

BEL. JUSTINO FARIAS
JUIZ DE DIREITO